



RUMO AO NOVO COM O POVOI



LAUDO TECNICO

N.º LAUDO: 020/2019

DATA DO LAUDO: 18/12/2019

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaretama

OBJETO DO TRABALHO: Avaliação atestados técnicos e complementos do processo licitatório – CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 2019110701-SEIN - PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO TRECHO JAGUARETAMA - POLO BEZERRA DE MENEZES, COM EXTENSÃO DE 11,10KM, NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

➤ Empresas participantes:

1. A. L. TEIXEIRA PINHEIRO inscrita no CNPJ nº 69.374.585/0001-06;
2. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23;
3. DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 06.006.506/0001-94;
4. PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSP. E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.736.137/0001-62;
5. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 63.551.378/0001-01;
6. ARTHUR NUNES DE FREITAS – ME inscrita no CNPJ nº 28.432.179/0001-75;
7. CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI inscrita no CNPJ nº 03.147.269/0001-93.

RESULTADO:

➤ **EMPRESAS HABILITADAS**

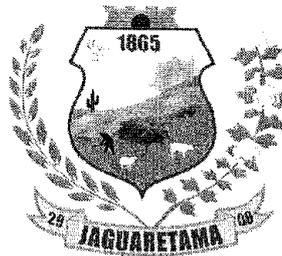
Quanto a **A. L. TEIXEIRA PINHEIRO** foi realizado a avaliação das CAT do profissional e do atestado da empresa conforme solicitado no edital, constatando-se que a mesma atendeu todas as exigências contidas no Edital.

➤ **EMPRESAS INABILITADAS**

Quanto as empresas **DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – ME** e **ARTHUR NUNES DE FREITAS – ME** não atenderam o atestado das respectivas empresas como especificado no item nº 5.2.3.2.2. do edital.

Quanto as empresas **PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, **CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI** e **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES** não atenderam os atestados dos profissionais e o das empresas como especificado nos itens nº 5.2.3.1.1 e 5.2.3.2.2. do edital.

Quanto a **SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, a empresa apresentou os itens solicitados, no entanto após diligência/consulta realizada junto ao portal de licitações/tribunal de contas do



RUMO AO NOVO COM O POVO!



estado do Ceará, assim como no site do TCE

(<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/124937/licit/96334>) **constatamos inconsistências e incompatibilidades** no tocante ao acervo técnico apresentado de número 199637/2019, visto que a ART de execução de número CE20180353402, nos itens **atividades técnicas** e no **campo de observação** faz-se menção exclusivamente a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, não contemplando ao que se pede no certame em andamento que é ACERVO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. Ocorre que nos foi apresentado uma Certidão de Acervo Técnico com a planilha de execução contendo a descrição de itens divergentes com a planilha da Licitação de número 2018.05.02.02/2018 da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.

Faz-se oportuno destacar que na planilha do orçamento constante do ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS apresentada, em anexo, no tocante ao item 3. RUA INACIO XANDOCA, constatasse nítida incompatibilidade na descrição dos subitens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e 3.5.1, em comparação/confrontação com a descrição da planilha do projeto básico licitado, nos subitens equivalentes observasse que não estão contemplados qualquer descrição referente a pavimentação com revestimento em asfalto e sim em **PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO**.

Isto posto, as considerações supra resultam de exame minucioso da documentação apresentada/disponibilizada no processo licitatório em apreço, naquilo que nos compete.

É O NOSSO LAUDO, SALVO MELHOR JUÍZO!

Thiago Douglas Da Costa

Thiago Douglas Da Costa
Engenheiro Civil – CREA RN 211501802-8